# Decreto Legislativo nº 997 de 03 de janeiro de 2014

***"Rejeita a Prestação de Contas da Administração Financeira do Município de Miguel Pereira, referente ao exercício de 2012, sob a responsabilidade do Prefeito, Dr. Roberto Daniel Campos de Almeida, conforme parecer prévio do TCE/RJ"***

Considerando o que dispõe o art.31 §§1° ao 3º da Constituição Federal, c/c art.38, VI, alíneas "a" a "c" Lei Orgânica do Município de Miguel Pereira, c/c art.204, §1°, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miguel Pereira,

**A Câmara Municipal de Miguel Pereira aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:**

Art. 1º - Fica rejeitada a Prestação de Contas da Administração Financeira do Município de Miguel Pereira, referente ao exercício de 2012, sob a responsabilidade do Prefeito, Dr. Roberto Daniel Campos de Almeida, acatando-se na íntegra o Parecer Prévio Contrário emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, o Processo TCE nº210.875-0/13, tendo por base decisão prolatada pela Comissão de Finanças e Orçamento, conforme estabelece o art.38, VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miguel Pereira, e o art.31, §§, da Constituição Federativa do Brasil

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Miguel Pereira,**
**Em, 06 de janeiro de 2014.**

**Eduardo Paulo Corrêa**
**Presidente**